



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1214 Ticket: 12140

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:
Razão Social/Nome: Raquel da Silva Marques 04664644604
CNPJ/CPF: 15.298.711/0001-61
Endereço: Rua João Sanches, 382 - Centro
Registro na VISA: 4.4.010/2012
Data de Expedição: 16/10/2018
Data de Validade: 16/10/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de outubro de 2018.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos
Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.292, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.866,60 (cento e trinta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) de dotações constantes do vigente orçamento, criando-se as referidas fonte de recurso, conforme especificação abaixo:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4050 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE FMS

CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.11.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE: 248 - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PAB
SALDO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 279

(61)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 01 - ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4050 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE FMS
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 248 - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PAB
SALDO: R\$ 15.031,47 (quinze mil trinta e um reais e quarenta e sete centavos)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 280

(61)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 02 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 5041 - PROMOÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE - 4056 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.11.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE: 250 - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SALDO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 312

(63)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 02 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 5041 - PROMOÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADE - 4056 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 250 - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SALDO: R\$ 7.943,46 (sete mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1214 Ticket: 12140

REDUZIDO DOTAÇÃO: 313

(63)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4099 - SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 248 - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PAB
SALDO: R\$ 1.268,14 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e e quatorze centavos)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 304

(72)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4057 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - REC. TRANSFERIDO
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 255 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
SALDO: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 319

(70)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4057 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - REC. TRANSFERIDO
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais
FONTE: 255 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
SALDO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 320

(70)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ATIVIDADE - 4057 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - REC. TRANSFERIDO
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE: 255 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
SALDO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 322

(70)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 03 - ATENÇÃO A SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4057 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - REC. TRANSFERIDO
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: 255 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
SALDO: R\$ 700,00 (setecentos reais)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 323

(70)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 5039 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
ATIVIDADE - 4053 - MANUT. PROGRAMA. AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 255 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
SALDO: R\$ 223,53 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)
REDUZIDO DOTAÇÃO: 293

(70)

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de outubro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1214 Ticket: 12140

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 248	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 75.633,75
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 602,28
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 248	R\$ 75.031,47

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 150	
---	--

DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 19.438,57
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 150	R\$ 19.438,57

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 250	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 16.504,89
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 250	R\$ 16.504,89

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 148	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.268,14
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 148	R\$ 1.268,14

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 155	
---	--



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1214 Ticket: 12140

DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 17.055,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 155	R\$ 17.055,46

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 155	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 17.055,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 155	R\$ 17.055,46

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 255	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.568,07
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 255	R\$ 1.568,07

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 255	
---	--

DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.568,07
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 255	R\$ 1.568,07

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 255	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.568,07
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 255	R\$ 1.568,07

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA DEMONSTRATIVO CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
61-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 18.802-6	248	R\$ 75.031,47
63-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 18.803-4 - BLVGS - TFVS	150	R\$ 19.438,57
63-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 18.803-4 - BLVGS - TFVS	250	R\$ 16.504,89
72-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 18.804-2 - Rede Cegonha	148	R\$ 1.268,14
70-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 18.805-7 - Saúde em casa	155	R\$ 17.055,46
70-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 18.805-7 - Saúde em Casa	255	R\$ 1.568,07
VALOR TOTAL		R\$ 130.866,60



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1214 Ticket: 12140

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP- 240720/O-S-5 MG	Marli Gabriel de Mello Almeida Secretária de Saúde
--	---	---

LEI Nº 1.293, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se a fonte de recurso 148 e na dotação abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.04.01.10.301.5039.4099.3390.39.0 0-304 Fonte 148.99	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 100,00

Art.2º Para a abertura do crédito suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00 - Fonte 148.99 – R\$ 100,00.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.294, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.230/2017 e alterações posteriores, a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências.”

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 1.230 de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguintes incisos LXVI e LXIX:

"Art. 5º

.....

LXVI - obras e serviços de terraplanagem no terreno moradia popular;
LXVII - aquisição de academia ar livre;
LXVIII - portal na entrada da cidade;
LXIX - Aquisição de imóvel - Distrito Industrial;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.295, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 5025 – PROGRAMA HABITACIONAL DE MORADIA POPULAR
ATIVIDADE: 4.188 - OBRAS DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NO TERRENO DE MORADIA POPULAR
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários
Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

(1)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 5014 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 4.182 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários
Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

(1)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1214 Ticket: 12140

SUB-UNIDADE: 03 – DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 5019 – PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER
ATIVIDADE: 4.189 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários
Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

(1)

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA
SUB-FUNÇÃO: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 5048 – APOIO AS INDÚSTRIAS
ATIVIDADE: 4.190 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários
Valor R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)

(1)

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A dotação orçamentária poderá ser suplementada, nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$

	4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.973.174,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 58.040,89
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.720,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 48.320,02
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 1.915.133,57

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BRASIL AG. 2194-6 ENTE 41.001-4	100	R\$ 765.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 765.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari
Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5
MG

Maria Gabriela T. de Oliveira
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1214 Ticket: 12140

LEI Nº 1.296, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com apuração de excesso de arrecadação no exercício e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.713,40 (oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se a fonte de recurso 154 e ampliando a respectiva fonte de recurso, conforme especificação abaixo:

02.04.03.10.301.5039.4059.3390.32.00-324 Fonte 154	R\$80.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 Fonte 154	R\$ 6.713,40
TOTAL	R\$ 86.713,40

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação das 17.18.03.01.01.01 - Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde - Outras Transferência de Recurso do SUS, Fonte 154 apurada até a data de 31 de agosto de 2018, , nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO

LEI Nº 1.296 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de

APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADO ATÉ A DATA DE 30/04/2018					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
17.18.03.01.01.01	Sistema Único de Saúde - SUS	154	RS 0,00	RS 86.713,40	RS86.713,40
TOTAL		154	RS 0,00	RS 86.713,40	RS 86.713,40

João Paulo
Facanali de
Oliveira
Prefeito
Municipal

Regivani
Campanhari
Fulaneti
Contadora
CRC SP-
240720/O-T-5 MG

Marli Gabriel
de Mello
Almeida
Secretária de
Saúde

PORTARIA Nº 5.104/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) REGIVANI CAMPANHARI FULANETI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO V, de 17/10/2018 a 15/11/2017 referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018 , a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.105 DE 06 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 3, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS, Agente Administrativo V, portadora do CPF.984.567.686-34 e do MASP. 14.232, para responder pelo Departamento de Contabilidade deste município no período de 17/10/2018 à 15/11/2018, em função da Portaria nº 5.104 de 16/10/2017 de férias da Sra. Regivani Campanhari Fulaneti.

Art. 2º Caso ocorra alteração no período das férias do servidor beneficiário, em razão de interrupção no período inicialmente fixado, por motivo de Interesse Público, o servidor designado responderá pelo departamento Pessoal também no período alterado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.106/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de outubro de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1214 Ticket: 12140

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MILTON DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, de 17/10/2018 a 15/11/2017 referente ao período aquisitivo de 30/03/2017 a 29/03/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
